



1ª SESSÃO PÚBLICA ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL (26 de fevereiro de 2022)

José Manuel Pinto da Silva Casanova, Presidente da Assembleia Municipal de Ferreira do Zêzere:

Torna público, que de harmonia com a alínea b), do n.º 1, do artigo 30º e do n.º 3 do artigo 49º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e de acordo com o Regimento da Assembleia Municipal de Ferreira do Zêzere, convoca a Assembleia Municipal para a realização da **1ª Sessão Ordinária**, a realizar no **dia 26 de fevereiro de 2022, pelas 15h00**, no local **Cine Teatro Ivone Silva**, e de harmonia com os n.ºs 1 e 2 do artigo 3º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, na sua atual redação, tendo em conta as medidas excecionais e temporárias de resposta à situação epidemiológica provocada pelo coronavírus SARS-CoV -2 e da doença Covid-19.

O estado de calamidade declarado pelo governo, a partir de 1 de dezembro, e da regulamentação introduzida para seu controlo pelo Decreto-Lei n.º 104/2020 de 27 de novembro, que inclui a republicação do Decreto-Lei n.º 28-B/2020 de 26 de junho;

- 1- Atendendo ao estipulado neste último, no seu artigo 2.º, alínea c);
- 2- Atendendo ao mesmo artigo, alínea c) / ii);
- 3- Atendendo ao mesmo artigo, alínea d) / i), ii).

Determina que:

- 1- Os membros da Assembleia Municipal, do Executivo Municipal e o público participante deverão ser portadores de certificado de vacinação à Covid-19, devendo este ser válido.
- 2- Os participantes não vacinados ou cujo certificado não se encontre válido, deverão ser portadores de um teste de pesquisa de RNA para COVID-19, com resultado negativo, realizado num período máximo de 24 horas antes do início da sessão.

Tendo em conta que a referida sessão será pública, para que seja pacífico a movimentação das pessoas presentes e para que seja possível respeitar todos os afastamentos necessários, solicita-se se possível que os Exmos. Srs., **se desloquem com alguma antecedência em relação à hora do início da referida Sessão**, fazendo-se acompanhar da respetiva máscara.

Informa-se ainda que estarão marcados os lugares, de maneira a cumprir-se os afastamentos recomendados pela DGS.



EDITAL

N.º 003/2022

Para constar e devidos efeitos, será este Edital afixado nos **Paços do Concelho**, nas **Juntas de Freguesia**, e na página oficial deste Município em www.cm-ferreiradozezere.pt.

Ferreira do Zêzere, 10 de fevereiro de 2022

O Presidente da Assembleia Municipal

José Manuel Pinto da Silva Casanova (Dr.)